



## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 67/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, que “DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS POR GRANDES GERADORES E GERADORES DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).”

### I – RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no dia 05 de outubro de 2023, lida na 23ª Sessão Ordinária realizada em 16/10/2023, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. PAULO ROBERTO COLE, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Geral, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento, à Comissão de Obras e Serviços Públicos, à Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Comissão de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Petróleo e à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

A Comissão de Justiça e Redação apresentou parecer pela rejeição da proposição, assim como a Comissão de Finanças e Orçamento.

Recebido o projeto perante a Comissão de Obras e Serviços Públicos o Presidente designou o Vereador Antonio Marcos Guilhermino para a relatoria da matéria e incluiu a proposição na ordem do dia, oportunidade em que o relator apresentou seu parecer.

Este é o relatório.





## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo dispor “**SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS POR GRANDES GERADORES E GERADORES DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).**”

O Poder Executivo Municipal justifica a proposição com a mensagem nº 038/2023, vejamos:

“Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de Lei que tem como escopo “a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos produzidos por grandes geradores e geradores de resíduos de serviços de saúde, e dá outras providências”, conforme ser demonstrado na justificativa que segue como parte integrante desta.

Fomos instados pelo Procurador de Contas, Dr. Luciano Vieira, a encaminhar, no prazo de 90 (noventa) dias, cópia da novel legislação municipal em fase de elaboração, referente ao Inquérito Administrativo, instaurado pela 2ª Procuradoria de Contas, tombado sob o número 06923/2023-7.

Desta forma, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nesta Casa de Leis, a fim de que sejam processadas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário desta Egrégia Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes.

Por fim, destaca-se a justificativa que acompanha este Projeto de Lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da propositura em evidencia, e com amparo nestes, bem como tendo em vista a importância do tema para a municipalidade, por ser unicamente de





## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

direito e da lúdima justiça. Assim, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.”

Sobre os aspectos desta comissão, conforme preceitua o art. 46 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a comissão é indagada a opinar sobre o presente projeto que:

Art. 46 Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar sobre todos os processos atinentes à realização de Obras e Serviços prestados pelo Município, autarquias e concessionárias de serviços Públicos de âmbito municipal, bem como opinar sobre os processos referentes a assuntos ligados à indústria, comércio, agricultura e pecuária.

Parágrafo Único. À Comissão de Obras e Serviços Públicos compete também fiscalizar a execução do Plano de Desenvolvimento do Município.

Em análise meritória, não verifico elementos suficientes para concordar com o autor da proposição, uma vez que a imposição de pagamento pela prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos produzidos por serviços de saúde e por grandes geradores de resíduos tornaria ainda mais onerosa o desenvolvimento de suas atividades, o que poderia gerar até o comprometimento da continuidade de suas atividades neste momento tão delicado de nossa economia.

Por todo o exposto, este Relator é pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 67/2023, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:





**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PARECER Nº 08/2023**

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS é pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 67/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, que “DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS POR GRANDES GERADORES E GERADORES DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).”

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 28 de novembro de 2023.

AELCIO  
RODRIGUES  
PEIXOTO:1137149  
9730  
Assinado de forma digital  
por AELCIO RODRIGUES  
PEIXOTO:11371499730  
Dados: 2023.11.29  
05:29:12 -03'00'

Aelcio Rodrigues Peixoto

**PRESIDENTE**

ANTONIO  
MARCOS  
GUILHERMINO:0  
6912429769  
Assinado de forma digital  
por ANTONIO MARCOS  
GUILHERMINO:069124297  
69  
Dados: 2023.11.29  
05:29:24 -03'00'

Antonio Marcos Guilhermino

**SECRETÁRIO E RELATOR**

FELIX TESCH  
FRANCISCO:1  
4180661764  
Assinado de forma digital  
por FELIX TESCH  
FRANCISCO:14180661764  
Dados: 2023.11.28  
23:48:40 -03'00'

Félix Tech Francisco

**MEMBRO**

